



DECISÃO COREN-RO nº 020 DE 21 DE JULHO DE 2017

**Abertura de Processo Ético em desfavor
da profissional de enfermagem [REDACTED]**

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais, **DECIDE:**

CONSIDERANDO a Lei 5905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 311/2007;

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo n. 177/2016.

CONSIDERANDO o Parecer de Conselheiro nº 025/2017, exarado pela Conselheira Valentina Barbosa da Silva, aprovado na sua 30ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 21 de julho de 2017;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a instauração do processo ético disciplinar para apurar os fatos descritos na denúncia apresentada ao Coren-RO pela Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II (Processo n. 004/2016/CEE/HESPJII), em desfavor da Técnica de Enfermagem [REDACTED], por apresentar indícios de infração ao Código de Ética – Resolução Cofen 311/2007 nos artigos n. 02, 12, 21, 25, 48, 54 e 68, bem como a Norma Técnica que dispõe sobre a atuação de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem em Hemoterapia aprovada pela Resolução Cofen n. 511/2016, além de dispositivos do Manual de Normas e Rotinas do setor.

Art. 2º Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 21 de julho de 2017.

Valentina Barbosa da Silva
Coren-RO n. 141114
Conselheira Relatora

Ana Paula Santos Cruz
COREN-RO N 63128
Presidente



Coren^{RO}

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

Agregar para Avançar

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Rony de Castro, 3912, sala 02 – Jardim América – CEP: 76-980-000 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br